



Castro Filho (OAB: 28238/CE). Advogada: Juliana Costa Barboza (OAB: 23173/CE). Relator(a): HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

23 - **0551396-17.2000.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/28ª Vara Cível. Apelante: Jose Airton Vasconcelos Junior. Advogado: Flávio Cavalcante (OAB: 9402/CE). Advogado: Raimundo Cavalcante Filho (OAB: 481/CE). Apelado: Tecelagem Alphatex Ltda. Advogado: Valecius Passos Beserra (OAB: 13072/CE). Advogada: Aurelina Pinto Dantas (OAB: 6946/CE). Advogado: José Erinaldo Dantas Filho (OAB: 11200/CE). Advogado: José Alexandre Goiana de Andrade (OAB: 11160/CE). Advogado: Valdetário Andrade Monteiro (OAB: 11140/CE). Advogado: Carlos Cesar Sousa Cintra (OAB: 12346/CE). Advogado: Rafael Gonçalves Mota (OAB: 14068/CE). Advogado: Juraci Mourão Lopes Filho (OAB: 14088/CE). Advogada: Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragao (OAB: 14770/CE). Relator(a): HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

24 - **0151523-63.2013.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/11ª Vara Cível. Apelante: José Nilton Barbosa de Lima. Apelante: Maria José Ferreira Gomes Lima. Apelante: Raimundo Neuton Rodrigues dos Santos. Advogado: Enio Ponte Mourão (OAB: 12808/CE). Advogado: Vinicius Maia Lima (OAB: 13299/CE). Advogada: Adriana Grião Botelho Mourão (OAB: 21161/CE). Apelado: Fundação Sistel de Seguridade Social. Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB: 16599A/CE). Relator(a): HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

Total de processos a julgar: 24

Fortaleza, 30 de novembro de 2021.

LIA KARAM SOARES

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

2ª Câmara de Direito Privado

DESPACHOS - 2ª Câmara de Direito Privado

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0637060-81.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: E. de L. C. de O. - Agravada: S. S. de O. C. - - Diante do exposto, indefiro o pedido de tutela provisória de urgência. Intime-se a parte recorrida para os fins do artigo 1.019, II, do CPC. Oficie-se o Juízo de Origem. Expedientes Necessários. Fortaleza, 28 de novembro de 2021 DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Relatora - Advs: Maria Helena Barreira Cidrão - Yara de Sousa da Silva (OAB: 22518/CE) - Hilária Naquel de Sousa da Silva Oriá (OAB: 28932/CE) - Iolanda Basílio Feijó Medeiros (OAB: 18456/CE) - Tatiana Francelino Moreira Leitão (OAB: 16604/CE)

Nº 0637099-78.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: B. de O. B. - Agravada: O. de O. S. R. P. G. B. de S. - - Nessa perspectiva, ante o acima delineado, resultam indemonstrados os requisitos do artigo 995, do Código de Processo Civil, aptos ao deferimento do pleito liminar de suspensividade do provimento hostilizado, com efeito ativo de redução do quantum alimentar. Diante do exposto, indefiro o pedido de efeito suspensivo veiculado na proemial deste recurso. Intime-se a parte recorrida para os fins do artigo 1.019, II, do CPC. Dê-se ciência da presente decisão ao Juízo de Origem. Expedientes Necessários. Fortaleza, 28 de novembro de 2021 DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Relatora - Advs: José Teles Bezerra Júnior (OAB: 25238/CE) - Defensoria Pública do Estado do Ceará



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 37/2021 - SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 20(Vinte) do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021), por videoconferência, às 8:30 horas, teve lugar a 37ª Reunião Ordinária de 2021, ocasião em que, o eminente Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE –PRESIDENTE, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 36ª/2021, da Segunda Câmara de Direito Privado, de 13.10.2021. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUENTAL. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Dr. MANUEL LIMA SOARES FILHO e a representante da Defensoria Pública Dra. FRANCILENE GOMES BRITO. Sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – **JULGAMENTOS: PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL: 01– APELAÇÃO Nº 0001871-08.2003.8.06.0167** Apelante: Sobral Motos Veículos Ltda Apelado: Motovel Motos e Veículos Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. MARIA DAS GRAÇAS



QUENTAL (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DURVAL AYRES BRITO. Na sessão de julgamento de 22 (vinte e dois) de setembro do corrente ano, após o anúncio dos processos sob referência, a Exma. Sra. Desa. Maria das Graças de Almeida Quental (Relatora), apresentou os autos em mesa, em seguida ambos os causídicos proferiram defesa oral para os dois processos por serem conexos, logo, o Dr. Tiago Asfor, inscrito na OAB/CE sob o nº 16 386, manifestou defesa oral na qualidade de advogado da parte apelante no prazo regimental, ato contínuo, o Dr. Hismael Barros, inscrito na OAB/CE sob o nº 20 988, manifestou defesa oral na qualidade de advogado da parte apelada no prazo regimental, após as argumentações orais, a eminente Relatora, proferiu o voto no sentido de CONHECER DOS RECURSOS PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO para ambas as apelações, na ocasião, após o voto da Desa. Relatora, o eminente Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO pediu vista das Apelações em curso para melhor analisar a matéria, que teve, vista concedida e julgamento suspenso. Em sessão de julgamento de 29(vinte e nove) de setembro do corrente ano, foram anunciadas as Apelações nº 0001871-08.2003.8.06.0167 e 0002739-49.2004.8.06.0167 para manifestação do voto vista, ocasião em que o Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO julgou-se suspeito para apreciação dos presentes feitos, em seguida, posicionei-me acompanhando o entendimento da Relatora (Desa. Maria das Graças de Almeida Quental) e posteriormente, a Desa. Maria de Fátima Loureiro foi designada para proferir o último voto, haja vista a suspeição declarada, ao tempo em que a Desa. Fátima Loureiro pediu vista dos autos para análise da matéria. Julgamento suspenso. Na sessão de julgamento levada a efeito aos 6(seis) de outubro do corrente ano, as presentes apelações de Nº 0001871-08.2003.8.06.0167 e 0002739-49.2004.8.06.0167 , foram anunciadas para manifestação do voto vista pela Exma. Sra. Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro, presentes os advogados Dr. Thiago Asfor representando a parte apelante e Dr. Hismael Barros representando a parte apelada, a eminente Desembargadora apresentou os autos em mesa e proferiu seu posicionamento no sentido de manter a decisão nos autos do Agravo de Instrumento nº (0633790-49.2021.8.06.0000) onde as partes são as mesmas da presente ação a qual a eminente Desa. Maria de Fátima Loureiro declarou-se suspeita para atuar no referido Agravo de Instrumento nos termos do Art. 145 parag. 1º CPC, tendo em vista a suspeição declarada anteriormente, esta restou ratificada nas presentes Apelações por motivo de foro íntimo para emitir qualquer entendimento meritório, processar ou julgar os feitos em que são partes Sobral Motos Veículos Ltda e Motovel Motos e Veículos Ltda. Após a leitura do voto vista pela eminente Desa. Fátima Loureiro, ratifiquei meu voto acompanhando as inteiras o entendimento da Desa. Maria das Graças de Quental – Relatora. Logo, tendo em vista as suspeições declaradas e a consequente insuficiência de quorum, autorizei a Secretaria da 2ª Câmara de Direito Privado, preparar expedientes necessários de convocação de um membro de outra Câmara, conforme RITJCE, para se fazer presente nesta sessão de julgamento e darmos a devida continuidade. Dando seguimento ao julgamento em sessão ordinária de 13(treze) de outubro deste ano, as Apelações nº 0002739-49.2004.8.06.0167 e 0001871-08.2003.8.06.0167, com a presença do Des. Durval Aires Filho – Desembargador convocado para compor quórum haja vista as suspeições anteriormente declaradas, presente a Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Almeida de Quental (Relatora), presentes os advogados Dr. Tiago Asfor representando a parte apelante e Dr. Hismael Barros representando a parte apelada, ao tempo que foi concedida a palavra aos causídicos nos termos do Art. 120, § 12 do RITJCE, para manifestação de nova sustentação oral haja vista novo julgador . Inicialmente o Dr. Tiago Asfor inscrito na OAB/CE sob o nº 16 386, na qualidade de advogado da parte Apelante proferiu sustentação oral no prazo Regimental, após o Dr. Hismael Mendes Barros, inscrito na OAB/CE sob o nº 20 988, na qualidade de advogado da parte Apelada proferiu sustentação oral no prazo Regimental, em seguida foi dada a palavra ao Exmo Sr. Des. Durval Aires Filho (Des. Convocado) para proferir o voto, ocasião em que pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Julgamento suspenso. Na sessão de julgamento levada a efeito aos 20 (Vinte) de outubro do corrente ano, as presentes apelações de Nº 0001871-08.2003.8.06.0167 e 0002739-49.2004.8.06.0167, foram anunciadas para manifestação do voto vista pelo Exmo. Sr. Des. DURVAL AYRES FILHO, presentes os advogados Dr. Thiago Asfor representando a parte apelante e Dr. Hismael Barros representando a parte apelada, O eminente Desembargador apresentou os autos em mesa e proferiu seu posicionamento no sentido de conhecer dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desa. Relatora MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL.

Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe o parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 02– APELAÇÃO Nº 0002739-49.2004.8.06.0167 Apelante: Sobral Motos Veículos Ltda Apelado: Motovel Motos e Veículos Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL (relatora), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DURVAL AYRES BRITO. Na sessão de julgamento de 22(vinte e dois) de setembro do corrente ano, após o anúncio dos processos sob referência, a Exma. Sra. Desa. Maria das Graças de Almeida Quental (Relatora), apresentou os autos em mesa, em seguida ambos os causídicos proferiram defesa oral para os dois processos por serem conexos, logo, o Dr. Tiago Asfor , inscrito na OAB/CE sob o nº 16 386, manifestou defesa oral na qualidade de advogado da parte apelante no prazo regimental, ato contínuo, o Dr. Hismael Barros, inscrito na OAB/CE sob o nº 20 988, manifestou defesa oral na qualidade de advogado da parte apelada no prazo regimental, após as argumentações orais, a eminente Relatora, proferiu o voto no sentido de CONHECER DOS RECURSOS PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO para ambas as apelações, na ocasião, após o voto da Desa. Relatora, o eminente Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO pediu vista das Apelações em curso para melhor analisar a matéria, que teve, vista concedida e julgamento suspenso. Em sessão de julgamento de 29(vinte e nove) de setembro do corrente ano, foram anunciadas as Apelações nº 0001871-08.2003.8.06.0167 e 0002739-49.2004.8.06.0167 para manifestação do voto vista, ocasião em que o Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO julgou-se suspeito para apreciação dos presentes feitos, em seguida, posicionei-me acompanhando o entendimento da Relatora (Desa. Maria das Graças de Almeida Quental) e posteriormente, a Desa. Maria de Fátima Loureiro foi designada para proferir o último voto, haja vista a suspeição declarada, ao tempo em que a Desa. Fátima Loureiro pediu vista dos autos para análise da matéria. Julgamento suspenso. Na sessão de julgamento levada a efeito aos 6(seis) de outubro do corrente ano, as presentes apelações de Nº 0001871-08.2003.8.06.0167 e 0002739-49.2004.8.06.0167 , foram anunciadas para manifestação do voto vista pela Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, presentes os advogados Dr. Thiago Asfor representando a parte apelante e Dr. Hismael Barros representando a parte apelada, a eminente Desembargadora apresentou os autos em mesa e proferiu seu posicionamento no sentido de manter a decisão nos autos do Agravo de Instrumento nº (0633790-49.2021.8.06.0000) onde as partes são as mesmas da presente ação a qual a eminente Desa. Maria de Fátima Loureiro declarou-se suspeita para atuar no referido Agravo de Instrumento nos termos do Art. 145 parag. 1º CPC, tendo em vista a suspeição declarada anteriormente, esta restou ratificada nas presentes Apelações por motivo de foro íntimo para emitir qualquer entendimento meritório, processar ou julgar os feitos em que são partes Sobral Motos Veículos Ltda e Motovel Motos e Veículos Ltda. Após a leitura do voto vista pela eminente Desa. Fátima Loureiro, ratifiquei meu voto acompanhando as inteiras o entendimento da Desa. Maria das Graças de Quental – Relatora. Logo, tendo em vista as suspeições declaradas e a consequente insuficiência de quorum, autorizei a Secretaria da 2ª Câmara de Direito Privado, preparar expedientes necessários de convocação de um membro de outra Câmara, conforme RITJCE, para se fazer presente nesta sessão de julgamento e darmos a devida continuidade. Dando seguimento ao julgamento em sessão ordinária de 13(treze) de outubro deste ano, as Apelações nº 0002739-49.2004.8.06.0167 e 0001871-08.2003.8.06.0167, com a presença do Des. Durval Aires Filho – Desembargador



convocado para compor quórum haja vista as suspeições anteriormente declaradas, presente a Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Almeida de Quental (Relatora), presentes os advogados Dr. Tiago Asfor representando a parte apelante e Dr. Hismael Barros representando a parte apelada, ao tempo que foi concedida a palavra aos causídicos nos termos do Art. 120, § 12 do RITJCE, para manifestação de nova sustentação oral haja vista novo julgador. Inicialmente o Dr. Tiago Asfor inscrito na OAB/CE sob o nº 16 386, na qualidade de advogado da parte Apelante proferiu sustentação oral no prazo Regimental, após o Dr. Hismael Mendes Barros, inscrito na OAB/CE sob o nº 20 988, na qualidade de advogado da parte Apelada proferiu sustentação oral no prazo Regimental, em seguida foi dada a palavra ao Exmo Sr. Des. Durval Aires Filho (Des. Convocado) para proferir o voto, ocasião em que pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Julgamento suspenso. Na sessão de julgamento levada a efeito aos 20(Vinte) de outubro do corrente ano, as presentes apelações de Nº 0001871-08.2003.8.06.0167 e 0002739-49.2004.8.06.0167, foram anunciadas para manifestação do voto vista pelo Exmo. Sr. Des. DURVAL AYRES FILHO, presentes os advogados Dr. Thiago Asfor representando a parte apelante e Dr. Hismael Barros representando a parte apelada, O eminente Desembargador apresentou os autos em mesa e proferiu seu posicionamento no sentido de conhecer dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desa. Relatora MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL.

Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe o parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 03-**APELAÇÃO Nº 0148312-09.2019.8.06.0001** Apelante: Maria Da Silva De Lima Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. *Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Gisélia Dantas inscrita na OAB/CE 34.066, qualificada como representante da parte Apelada. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.* 04-**Apelação Nº 0052872 -33.2020.8.06.0071** Apelante: Binno Alimentos Ltda Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses., DARIVAL BESERRA PRIMO (relator) e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra a Dra. Andressa Frota inscrita na OAB/CE 35.598, qualificada como representante da parte Apelada. Após as argumentações da referida advogada o eminente Des. DARIVAL BESERRA PRIMO, Pediu Vistas Ao Referido Processo para melhor examinar a matéria. julgamento suspenso.* 05-**APELAÇÃO Nº 0001092 -97.2019.8.06.0068** Apelante: Antônio Nunes de Oliveira Desa. Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra o Dr. Victor Correia inscrito na OAB/CE 22.714, qualificado como representante da parte Apelante. Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”.* 06-**AGRAVO DE INTERNO Nº 0628961-25.2021.8.06.0000A.** Agravante: J.R.B. De A. Agravado: J.C.B. Rep Por E.O.C.: **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra para realizar sustentação oral a Dra. Lucila Volnya, inscrita na OAB/CE 9.189, qualificada como representante da parte Agravante. Após a manifestação da ilustre advogada o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.* 07-**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622574-91.2021.8.06.0000** Agravante: Apiguana Máquinas e Ferramentas Ltda Agravado: Raquel Cristian Nepomuceno Mendonça **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Dispensada a leitura do relatório, fez uso da palavra para realizar sustentação oral a Dra. Dra. Raissa Mara Carvalho, inscrito na OAB/CE 32600, qualificada como representante da parte Agravante, após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.* 08-**APELAÇÃO Nº 0545283-27.2012.8.06.** Apelante: José Newton Lopes de Freitas Desa. Apelado: SERASA S/A Apelada: BSPAR – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios- FIDC Apelada: BSPAR Finanças Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. *Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra para realizar sustentação oral a Dra. Katherine Rodrigues, inscrita na OAB/CE 36.790, qualificada como representante da parte (BSPAR). Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.* 09-**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630617-17.2021.8.06.0000** Agravante: Marcus Antônio Alcântara Ribeiro Agravado: MZ Importação e Exportação Ltda Agravada: Mônica Reis Ribeiro **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Dispensada a leitura do relatório, fez uso da palavra para realizar sustentação oral a Dr. Hércules Amaral, inscrito na OAB/CE 13.643, qualificado como representante da parte Agravante, assim como o Dr. Gladson Wesley Pereira, inscrito na OAB/CE 10.587, qualificado como representante da parte Agravada. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.* 10-**APELAÇÃO Nº 0114920-15.2018.8.06.0001** Apte/Apdo: Bezerra Rios Comércio de Combustíveis Ltda Apte/Apdo: Mafalda Magazine **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. *Dispensada a leitura do relatório, constatada a ausência do Dr. Emanuel Rodrigo Teles, inscrito na OAB/CE 45.376, qualificado como representante da parte (Bezerra Rios Com. Combustíveis). Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto: Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento as duas apelações, nos termos do voto do eminente Relator”.* **DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA:** 11-**APELAÇÃO CÍVEL 0008971-92.2017.8.06.0047** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Luzia Gomes da Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 12-**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL 0508315-32.2011.8.06.0001/50004** Embargante: Goldoz Produção E Comercialização De Camarões Ltda Embargado: Philip Paul Brookes **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”.** 13-**Embargos De Declaração Cível 0013663-41.2017.8.06.0175/50000** Embargante: Seguradora Líder Dos Consórcios Do Seguro Dpvt S/A Embargado: Cleonilson Freitas Do Nascimento **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhes**



provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 14- Agravo De Instrumento 0635074-29.2020.8.06.0000 Agravante: João Cirino Gurgel Filho Agravada: Sofia Cunha Nogueira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 15- Agravo De Instrumento 0639021-91.2020.8.06.0000 Agravante: Jardineira Grill Restaurante Ltda Agravado: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 16- Agravo De Instrumento 0621912-30.2021.8.06.0000 Agravante: R. S. V. Agravada: E. A. Do N. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 17- Agravo De Instrumento 0624968-71.2021.8.06.0000 Agravante: M. J. B. G. Agravado: A. Do E. S. Da C. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 18- Agravo De Instrumento 0628375-85.2021.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: Antônio Laerte Bezerra De Menezes Soares **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 19- Agravo De Instrumento 0628376-70.2021.8.06.0000 Agravante: Banco Bmg S/A Agravado: Francisco José Rodrigues Ferreira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 20- Agravo De Instrumento 0628732-65.2021.8.06.0000 Agravante: Banco Bmg S/A Agravado: Francisco Tarcísio Rodrigues Bandeira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 21- Agravo De Instrumento 0628765-55.2021.8.06.0000 Agravante: Maria Socorro Da Silva Agravado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 22- Agravo De Instrumento 0628836-57.2021.8.06.0000 Agravante: Amanda De Queiroz Germano Agravado: Vita Serviços De Blindagem Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 23- Agravo De Instrumento 0628889-38.2021.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética Do Ceará - Enel Agravado: Afonso Carvalhedo Neto **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 24- Agravo De Instrumento 0629090-30.2021.8.06.0000 Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda Agravada: Cicera Kaline Ribeiro Cavalcante Manso Cunha **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 25- Agravo De Instrumento 0630777-42.2021.8.06.0000 Agravante: Colméia Dunas Empreendimentos Imobiliários Ltda Agravada: Rose Ana Maria De Souza Amazonas **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 26- Apelação Cível 0545018-25.2012.8.06.0001 Apelante: Bv Financeira S/A - Crédito, Financiamento E Investimento Apelada: Tania Maria Andrade Barros **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 27- Apelação Cível 0184681-70.2017.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento E Investimento S/A Apelado: Oribez Souza Marques **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 28- Apelação Cível 0007093-66.2017.8.06.0166 Apelante: Antônia Da Silva Souza Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 29- Apelação Cível 0021026-32.2017.8.06.0029 Apelante: Francisco Moreira De Barros Apelado: Banco Do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 30- Apelação Cível 0194257-58.2015.8.06.0001 Apelante: Francisco Alex Araujo De Oliveira Apelado: Sr Empreendimentos Imobiliários Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 31- Apelação Cível 0004685-89.2000.8.06.0169 Apelante: Banco Do Brasil S/A Apelado: Raimundo Macena Do Amaral **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 32- Apelação Cível 0159925-65.2015.8.06.0001 Apelante: Francisco Airton Jucá De Carvalho Neto Apelado: Seguradora Líder Dos Consórcios Do Seguro Dpvat S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 33- Apelação Cível 0030091-27.2019.8.06.0079 Apelante: Seguradora Líder Dos Consórcios Do Seguro



Dpvat S/A Apelado: Antonio Cicero Ferreira Lopes **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 34- **Apelação Cível 0014125-38.2016.8.06.0173** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apte/ Apdo: Maria Assunção Rodrigues De Santana **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 35- **Apelação Cível 0001604-32.2019.8.06.0084** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Francisco Gonçalves De Souza **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 36- **Apelação Cível 0206619-92.2015.8.06.0001** Apelante: José Anchieta Oliveira Amaral Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 37- **Apelação Cível 0000358-98.2018.8.06.0160** Apelante: Seguradora Líder Dos Consórcios Do Seguro Dpvat S/A Apelada: Antonia Josemilcia Abreu Nunes **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 38- **Apelação Cível 0000609-21.2017.8.06.0203** Apelante: Banco Bradesco Financiamento S/A Apelada: Agustinha Egídio Alves **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 39- **Apelação Cível 0009319-36.2018.8.06.0028** Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Apte/Apdo: Maria Das Graças De Paulo **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, as duas apelações, nos termos do voto do eminente Relator”. 40- **Apelação Cível 0247466-63.2020.8.06.0001** Apelante: Creações Opções Ltda Apelado: North Empreendimentos Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 41- **Apelação Cível 0235163-17.2020.8.06.0001** Apelante: Portoseg- S.A - Crédito, Financiamento E Investimento Apelado: Alan Saldanha Da Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 42- **Apelação Cível 0195012-14.2017.8.06.0001** Apelante: Artur Carlos Da Fonseca Apelado: Banco Do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 43- **Apelação Cível 0008471-80.2019.8.06.0071** Apelante: Seguradora Líder Dos Consórcios Do Seguro Dpvat S/A Apelado: José Weider Da Silva Nascimento **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 44- **Apelação Cível 0051157-53.2020.8.06.0168** Apelante: Manoel Henrique Holanda Apelado: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 45- **Apelação Cível 0177415-03.2015.8.06.0001** Apelante: Ricardo César Do Nascimento Silva Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 46- **Apelação Cível 0009193-83.2018.8.06.0028** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Maria De Fatima Souza **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 47- **Apelação Cível 0241551-33.2020.8.06.0001** Apelante: Uriel Narcizio De Moraes Apelado: Aymoré Crédito Financiamento E Investimento S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 48- **Apelação Cível 0232302-58.2020.8.06.0000** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento E Investimento S/A Apelado: Edward Lima De Oliveira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 49- **Apelação Cível 0008524-69.2018.8.06.0112** Apelante: Seguradora Líder Dos Consórcios Do Seguro Dpvat S/A Apelado: Allex Junnio Sampaio Gomes **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 50- **Apelação Cível 0001180-34.2019.8.06.0134** Apelante: Banco Honda S/A Apelado: Espólio De Iranildo Ferreira De Oliveira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 51- **Apelação Cível 0000472-11.2019.8.06.0028** Apelante: Juarez Freire Da Silva Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. 52- **Apelação Cível 0051395-82.2020.8.06.0100** Apelante: Raimundo Lourival De Sousa Apelado: Banco Losango S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por



unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 53- Apelação Cível 0002635-39.2019.8.06.0100 Apelante: Maria Ivanilde De Mesquita Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 54- Apelação Cível 0247456-19.2020.8.06.0001 Apelante: Aclailson Silva Cardoso Apelado: Aymoré Crédito Financiamento E Investimento S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 55- Apelação Cível 0009202-45.2018.8.06.0028 Apelante: Banco Itaú Consignado S/A Apelada: Maria Viriato Da Costa Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 56- Apelação Cível 0003839-71.2016.8.06.0085 Apelante: Banco Honda S/A Apelada: Maria Naclides Cid Martins **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 57- Apelação Cível 0010247-39.2011.8.06.0090 Apelante: Banco Bmg S/A Apelado: João Batista Sobrinho **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 58- Apelação Cível 0015675-96.2018.8.06.0141 Apelante: Levi Angelo De Sousa Apelado: Aymoré Crédito Financiamento E Investimento S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator". 59- Apelação Cível 0218647-82.2021.8.06.0001 Apelante: Janaína Alves Batista Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 60- Embargos de Declaração Cível 0138629-84.2015.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Santander (Brasil) S/A Embargada: Vanessa Alves de Melo Mesquita **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 61- Embargos de Declaração Cível 0635318-55.2020.8.06.0000/50000 Embargante: JWJ Construções e Empreendimentos Ltda. Embargado: José Fernandes dos Santos **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 62- Embargos de Declaração Cível 0103363-94.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Embargada: Evandira Albertina da Costa **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 63- Embargos de Declaração Cível 0010167-19.2015.8.06.0128/50000 Embargante: Banco Itaú Consignado S/A Embargado: Vicente Apolonio Neto **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 64- Embargos de Declaração Cível 0626475-67.2021.8.06.0000/50000 Embargante: Maria Ilda Feitosa Morais Embargado: Itaú Seguros S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 65- Embargos de Declaração Cível 0172895-58.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Embargado: Antonio Wilson Honorato **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 66- Embargos de Declaração Cível 0627624-98.2021.8.06.0000/50000 Embargante: Blokus Engenharia Ltda Embargado: Antonio Idilvan de Lima Alencar **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 67- Embargos de Declaração Cível 0218522-27.2015.8.06.0001/50000 Embargante: Gráfica Sérgio Ltda Embargado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 68- Embargos de Declaração Cível 0192137-42.2015.8.06.0001/50000 Embargante: Polimix Concreto Ltda Embargado: Consórcio CPE - VLT Fortaleza **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 69- Embargos de Declaração Cível 0005164-21.2019.8.06.0071/50000 Embargante: Fabrício Santana da Silva Feitosa Embargado: Waldemar Eufrásio da Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 70- Embargos de Declaração Cível 0007340-44.2015.8.06.0028/50001 Embargante: Benedito Gabriel do Nascimento Embargado: Banco BMG S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 71- Embargos de Declaração Cível 0106377-57.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Embargado: Abraham Kleim Gonçalves Rodrigues **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em



conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 72- Embargos de Declaração Cível 0049885-60.2008.8.06.0001/50000 Embargante: José Júnior Ávila Pinto Embargado: Hospital Antônio Prudente S/C Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 73- **Agravo de Instrumento 0629450-62.2021.8.06.0000** Agravante: Brasilseg Companhia de Seguros Agravado: Ernando Alves da Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 74- **Agravo de Instrumento 0629524-19.2021.8.06.0000** Agravante: Newland Veículos Ltda Agravado: Eduardo André Magalhães Teles **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator". 75- **Agravo de Instrumento 0628209-53.2021.8.06.0000** Agravante: Antonia Iêda Pinheiro Batista **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 76- **Agravo de Instrumento 0620092-10.2020.8.06.0000** Agravante: Gilberto Franklin Chaves Filho Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 77- **Agravo de Instrumento 0630806-92.2021.8.06.0000** Agravante: Banco C6 Consignado S/A Agravada: Maria Ferreira Valério **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 78- **Agravo de Instrumento 0627629-23.2021.8.06.0000** Agravante: D. de A. M. Agravado: I. de V. M. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 79- **Apelação Cível 0000382-05.2009.8.06.0173** Apelante: João Lopes Martins Apelada: Máxima Nogueira de Vasconcelos **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 80- **Apelação Cível 0000382-05.2009.8.06.0173** Apelante: João Lopes Martins Apelada: Máxima Nogueira de Vasconcelos **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 81- **Apelação Cível 0051040-69.2020.8.06.0101** Apelante: M. P. do E. do C. Apelado: C. M. F. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 82- **Apelação Cível 0105105-57.2019.8.06.0001** Apelante: MRV MDI Maraponga IV Incorporações Ltda Apelado: Helson Cheyson Costa da Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 83- **Apelação Cível 0003399-52.2018.8.06.0070** Apelante: G. M. de F. Apelado: M. C. L. M. R. P. M. L. L. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 84- **Apelação Cível 0137624-22.2018.8.06.0001** Apelante: M. D. da S. A. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 85- **Apelação Cível 0002498-57.2019.8.06.0100** Apelante: José Eliosmar da Silva Brito Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 86- **Apelação Cível 0203934-05.2021.8.06.0001** Apelante: Patrik Alves da Silva Apelado: Banco Volkswagen S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 87- **Apelação Cível 0004985-96.2015.8.06.0178** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Antonio Maurio Teixeira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 88- **Apelação Cível 0054080-55.2020.8.06.0167** Apte/Apdo: Maria de Nazaré Cardoso Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento ao apelo do Banco e dar provimento ao apelo de Maria de Nazaré, nos termos do voto do eminente Relator". 89- **Apelação Cível 0182707-37.2013.8.06.0001** Apelante: Marcelino Gomes dos Santos Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 90- **Apelação Cível 0051990-74.2020.8.06.0167** Apelante: Caetana Pereira dos Santos Apelado: Banco Votorantim S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 91- **Apelação Cível 0547914-41.2012.8.06.0001** Apelante: Petrucio Pedrosa Nobre Sena Apelado: Santander Leasing S/A - Arrendamento Mercantil **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL.



QUENTAL. Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso parcialmente, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**. 92- **Apelação Cível 0204865-42.2020.8.06.0001** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Raimunda Neuma de Sousa Paiva **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**. 93- **Apelação Cível 0004461-98.2018.8.06.0112** Apelante: Carlos Félipo Tavares de Medeiros Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso parcialmente, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**. 94- **Apelação Cível 0009843-67.2017.8.06.0028** Apelante: Maria José do Nascimento Apelado: Banco Votorantim S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator”**. 95- **Apelação Cível 0050272-94.2020.8.06.0085** Apelante: Maria Vieira Pereira Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**. 96- **Apelação Cível 0007065-98.2017.8.06.0166** Apelante: Antonia da Silva Souza Apelado: Banco Itau BMG Consignado S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**. 97- **Apelação Cível 0050508-98.2020.8.06.0100** Apelante: Maria da Penha Carneiro Briosso Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**. 98- **Apelação Cível 0022924-82.2008.8.06.0001** Apelante: Raimundo Nonato de Sousa Bastos Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**. 99- **Apelação Cível 0140383-27.2016.8.06.0001** Apelante: Gualter Alencar de Brito Apelado: Metalúrgica LCR Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**. 100- **Apelação Cível 0230782-63.2020.8.06.0001** Apelante: Francisca Giovana de Souza Lima Queiroz Apelado: Banco J. Safra S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**. 101- **Apelação Cível 0007524-97.2015.8.06.0028** Apte/Apdo: Antonia da Silva Souza Apte/Apdo: Banco Cifra S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente Relator”**. 102- **Apelação Cível 0007464-27.2015.8.06.0028** Apte/ Apdo: Geraldo Pimentel do Nascimento Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento ao apelo do Banco e dar provimento ao apelo de Geraldo, nos termos do voto do eminente Relator”**. 103- **Apelação Cível 0007503-24.2015.8.06.0028** Apelante: Banco Votorantim S/A Apelada: Rita de Cassia da Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**. 104- **Apelação Cível 0050194-71.2020.8.06.0030** Apelante: Evangelista Pereira da Silva Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**. 105- **Apelação Cível 0001049-77.2019.8.06.0128** Apelante: Cícero Cláudio de Sousa Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**. 106- **Apelação Cível 0510351-33.2000.8.06.0001** Apelante: Nacional Gas Butano Distribuidora Ltda Apelado: FSR Fornecedora Eusébio Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**. 107- **Apelação Cível 0008742-46.2018.8.06.0129** Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Tereza de Jesus de Maria **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**. 108- **Apelação Cível 0214388-78.2020.8.06.0001** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria Delza Costa de Sousa **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**. 109- **Agravo de Instrumento 0631906-82.2021.8.06.0000** Agravante: Banco Mercantil do Brasil S/A Agravada: Lucimar Rodrigues Araujo **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**. 110- **Apelação Cível 0029209-39.2013.8.06.0091** Apelante: Brisanet Serviços de Telecomunicações Ltda Apelada: Rayanny Clares Uchoa **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**. 111- **Apelação Cível 0004798-96.2018.8.06.0109** Apelante: Banco Itaucard S/A Apelado: Geraldo de Souza **Julgadores:** Exmos.



Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 112- Embargos de Declaração Cível 0623201-95.2021.8.06.0000/50000 Embargante: S. da S. R. Embargada: S. da C. C. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou, recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora”. 113- Embargos de Declaração Cível 0154439-60.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargado: Francisco Pereira dos Santos **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 114- Embargos de Declaração Cível 0624619-68.2021.8.06.0000/50000 Embargante: Elder Teixeira Júnior Embargado: Colméia Felicitá Empreendimentos Imobiliários Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 115- Embargos de Declaração Cível 0071410-69.2006.8.06.0001/50000 Embargante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Embargado: Carbomil Química S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 116- Agravo de Instrumento 0634297-78.2019.8.06.0000 Agravante: S. F. de A. Agravado: F. W. S. dos S. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou, recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora”. 117- Agravo de Instrumento 0636907-82.2020.8.06.0000 Agravante: Aldivana Rocha Baima Agravado: Liana Aguiar Feliciano Silva Frota **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 118- Agravo de Instrumento 0637842-25.2020.8.06.0000 Agravante: Maria Laura Alves Rodrigues Agravado: Hapvida Assistência Médica Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 119- Agravo de Instrumento 0621888-02.2021.8.06.0000 Agravante: Restaurante Moranga Ltda Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 120- Agravo de Instrumento 0623766-59.2021.8.06.0000 Agravante: Tiago Antonio de Sousa Marques Agravado: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 121- Agravo de Instrumento 0628331-66.2021.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravado: Pousada Latitude Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 122- Agravo de Instrumento 0628461-56.2021.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Walkiria Guedes de Souza **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 123- Agravo de Instrumento 0629087-75.2021.8.06.0000 Agravante: Maria José Lima Vieira Agravado: João Bezerra Neto **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”. 124- Agravo de Instrumento 0629189-97.2021.8.06.0000 Agravante: Bradesco Saúde S/A Agravado: H. D. A. R. R. P. T. D. A. M. R. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 125- Agravo de Instrumento 0629942-54.2021.8.06.0000 Agravante: Banco C6 Consignado S/A Agravada: Maria Socorro Monteiro Guerreiro **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 126- Agravo de Instrumento 0630937-67.2021.8.06.0000 Agravante: Cícero Juscenelly Moreira do Nascimento Agravado: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 127- Agravo de Instrumento 0631470-26.2021.8.06.0000 Agravante: Elias de Sousa Mororó Agravado: Luiz Melo Lima **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 128- Agravo de Instrumento 0631612-30.2021.8.06.0000 Agravante: J. de S. V. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 129- Apelação Cível 0070393-61.2007.8.06.0001 Apelante: Espólio de Maria de Lourdes Dias de Souza Nuto Apelado: Companhia Dias de Souza Comercio Industria **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 130- Apelação Cível 0085732-60.2007.8.06.0001 Apelante: Lia Maria Dias de Souza Nuto Apelado: Companhia Dias de Souza Comercio Industria S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUINTAL. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”.



Relatora. 131- **Apelação Cível 0154266-36.2019.8.06.0001** Apelante: Ana Clara Oliveira Rocha Apelado: Hapvida Assistência Médica Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento a Hapvida e dar provimento a autora, nos termos do voto da eminente Relatora*”.

132- **Apelação Cível 0172244-26.2019.8.06.0001** Apelante: JACRIS Indústria e Comércio de Confecções e Vestuário Ltda Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora*”.

133- **Apelação Cível 0112172-10.2018.8.06.0001** Apte/Apdo: Postal Saúde - Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios Apte/Apdo: Francisca das Chagas Mesquita Frota **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento a postal saúde e parcial provimento a autora, nos termos do voto da eminente Relatora*”.

134- **Apelação Cível 0151629-15.2019.8.06.0001** Apelante: Francisco Narcísio Sousa da Silva Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora*”.

135- **Apelação Cível 0901587-02.2014.8.06.0001** Apelante: Antônio Otávio Aragão e Melo Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora*”.

136- **Apelação Cível 0008582-13.2016.8.06.0122** Apelante: R. C. B. Apelada: M. I. S. M. B. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, preliminar rejeitada, nos termos do voto da eminente Relatora*”.

137- **Apelação Cível 0010367-58.2013.8.06.0043** Apelante: Jucelino Pereira Alves Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora*”.

138- **Apelação Cível 0050036-19.2020.8.06.0126** Apelante: Cicero Pereira de Sousa Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, preliminares rejeitadas, nos termos do voto da eminente Relatora*”.

139- **Apelação Cível 0017077-75.2017.8.06.0101** Apelante: Francisca Patrícia da Silva Ferreira Costa Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora*”.

140- **Apelação Cível 0141690-11.2019.8.06.0001** Apelante: Ceará Loteamentos Ltda Apelada: Emanuelle Cruz de Alencar **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora*”.

141- **Apelação Cível 0006832-65.2010.8.06.0128** Apelante: Cooperativa dos Pequenos Produtores e Agropecuarista de Morada Nova - Copamn Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora*”.

142- **Apelação Cível 0177757-82.2013.8.06.0001** Apelante: Raimundo Vitoriano da Silva Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora*”.

143- **Embargos de Declaração Cível 0106463-62.2016.8.06.0001/50000** Embargante: Hesa 10 Investimentos Imobiliários Ltda Embargado: Amarílio Benevides Ibiapina **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora*”.

144- **Embargos de Declaração Cível 0103598-32.2017.8.06.0001/50000** Embargante: Dias Branco Empreendimentos Imobiliários SPE 001 S.A. Embargada: Nina Brunet Saraiva Rodrigues **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora*”.

145- **Embargos de Declaração Cível 0781554-71.2000.8.06.0001/50000** Embargante: Hellen Luci Souza Oliveira Embargado: Banco Pan S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou, recurso rejeitado, nos termos do voto da eminente Relatora*”.

146- **Agravo Interno Cível 0082204-81.2008.8.06.0001/50000** Agravante: Maria Zilmar de Oliveira Agravado: Banco Finasa S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou, recurso não conhecido, nos termos do voto da eminente Relatora*”.

147- **Agravo Interno Cível 0115301-38.2009.8.06.0001/50000** Agravante: Rita Maria Magalhães Lopes Agravado: Santander Leasing S/A - Arrendamento Mercantil **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou, recurso não conhecido, nos termos do voto da eminente Relatora*”.

148- **Agravo de Instrumento 0623590-56.2016.8.06.0000** Agravante: Aliança Administradora de Benefícios de Saúde S/A Agravado: Deusdedith Cavalcanti Leite **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou, por unanimidade, em conhecer do recurso parcialmente, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora*”.

149- **Agravo de Instrumento 0624392-20.2017.8.06.0000** Agravante: Express de Veículos Ltda Agravado: Alcides Gomes Neto **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “*A Câmara, por unanimidade, acordou, por unanimidade, em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora*”.

150- **Agravo**



de Instrumento 0630629-36.2018.8.06.0000 Agravante: Fortalece Empreendimentos Imobiliários Ltda Agravado: Denis Rios Leitão **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou, por unanimidade, em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 151- **Agravo de Instrumento 0626832-18.2019.8.06.0000** Agravante: GEAP Auto Gestão Em Saúde Agravada: Francinete Lopes de Aragão **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou, por unanimidade, em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 152- **Agravo de Instrumento 0626420-53.2020.8.06.0000** Agravante: M. P. do E. do C. Agravado: F. J. S. S. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou, por unanimidade, recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora”. 153- **Agravo de Instrumento 0626827-59.2020.8.06.0000** Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda Agravada: Valdilene Venâncio Coelho **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 154- **Agravo de Instrumento 0629329-68.2020.8.06.0000** Agravante: M. P. do E. do C. Agravado: F. da S. C. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 155- **Apelação Cível 0036013-13.2011.8.06.0117** Apelante: Banco Finasa S/A Apelada: Sara Simone Farias Medeiros **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 156- **Apelação Cível 0008300-64.2017.8.06.0081** Apelante: M. P. do E. do C. Apelado: Gilmar da Silva Ferreira **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou, recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora”. 157- **Apelação Cível 0186546-94.2018.8.06.0001** Apelante: G. S. G. de P. Apelado: M. P. do E. do C. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou, em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 158- **Apelação Cível 0204171-20.2013.8.06.0001** Apelante: Antonia Derany Mourão dos Santos Apelado: Marítima Seguros S.A. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou, em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 159- **Apelação Cível 0150249-25.2017.8.06.0001** Apelante: Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda- em Recuperação Judicial Apelado: Misael dos Santos Sampaio **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou, em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 160- **Apelação Cível 0066682-67.2018.8.06.0064** Apelado: M. P. do E. do C. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou, em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 161- **Apelação Cível 0153416-16.2018.8.06.0001** Apte/Apdo: Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda- em Recuperação Judicial Apte/Apdo: Lucio Modesto Chaves Lucena de Farias **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou, em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 162- **Apelação Cível 0866484-31.2014.8.06.0001** Apelante: Rosineide Ferreira Lima - ME Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou, em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”. 163- **Apelação Cível 0151389-60.2018.8.06.0001** Apelante: Lincoln Holanda Nascimento Apelado: Francisco Wagner da Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou, em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 164- **Apelação Cível 0000896-66.2018.8.06.0132** Apelante: Edilson Correia Viana Apelada: Jacira Muniz de Santana **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou, em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 165- **Apelação Cível 0010619-62.2013.8.06.0075** Apelante: Vera Lúcia de Oliveira Gomes Apelado: Expedito Martiliano da Silva **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou, em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 166- **Apelação Cível 0185005-60.2017.8.06.0001** Apelante: Unimed Cuiabá - Cooperativa de Trabalho Médico Apelada: Maria Celeste Andrade Leite **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou, em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 167- **Apelação Cível 0228921-42.2020.8.06.0001** Apelante: Idalecy Viana de Freitas Silva Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou, em conhecer do recurso, recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora”. 168- **Apelação Cível 0198004-16.2015.8.06.0001** Apelante: Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda Apelada: Luiza Magdalena Wnderley de Castro **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou, em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. 169- **Apelação Cível 0248927-70.2020.8.06.0001** Apelante: M. P. do E. do C. Apelado: K. J. Q. V. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou, em conhecer do



recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 170- Apelação Cível 0036654-11.2014.8.06.0112 Apelante: Willyan Mendes Oliveira Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou, em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".** 171- **Apelação Cível 0052124-57.2020.8.06.0117** Apelante: Francisco Nascimento de Oliveira Apelado: Banco Honda S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou, em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".** 172- **Apelação Cível 0008363-43.2017.8.06.0064** Apte/Apdo: N. do N. M. Apte/Apdo: W. C. A. de O. M. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou, em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".** 173- **Apelação Cível 0009425-58.2019.8.06.0126** Apelante: Aparecida Gomes Ricarte Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou, em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".** 174- **Apelação Cível 0009669-84.2019.8.06.0126** Apelante: Antonia Zizi Augusto de Oliveira Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou, em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".** 175- **Apelação Cível 0266286-33.2020.8.06.0001** Apelante: M. E. N. S. Apelado: M. P. do E. do C. **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou, em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".** 176- **Apelação Cível 0121841-58.2016.8.06.0001** Apelante: N L de Paiva Variedades - ME Apelado: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou, em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".** 177- **Apelação Cível 0198090-55.2013.8.06.0001** Apelante: Francisco Ronaldo de Souza Apelado: Itapeva II Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Não Padronizados **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou, em conhecer do recurso parcialmente, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".** 178- **Apelação Cível 0115618-21.2018.8.06.0001** Apelante: Rosane Carneiro Mota Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou, em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".** 179- **Apelação Cível 0188336-50.2017.8.06.0001** Apelante: Bionordeste Produtos Biológicos Ltda - ME Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou, em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".** 180- **Apelação Cível 0007312-05.2019.8.06.0071** Apte/Apdo: Silvana Maria Macêdo Torquato Bezerra Apte/Apdo: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou, em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".** 181- **Apelação Cível 0199406-93.2019.8.06.0001** Apte/Apdo: José Tiago da Silva Abreu Apte/Apdo: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou, em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".** 182- **Apelação Cível 0189010-57.2019.8.06.0001** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Ricardo Siqueira Carneiro **Julgadores:** Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou, em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".** **PROCESSOS EXTRA PAUTA:** 183- **Conflito de competência cível 0002196-66.2021.8.06.0000** Suscitante: Juiz de Direito da 32ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza **Julgadores:** Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. **Síntese do julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, JUIZ SUSCITADO, nos termos do voto do eminente Relator. DIVERSOS: PROCESSOS ADIADOS:** O eminente Des. DARIVAL BESERRA PRIMO requereu que fosse adiado as Apelações nº 0052872-33.2020.8.06.0071, 0051070-66.20218.06.0167, 0162562-57.2013.8.06.0001, 0866927-79.2014.8.06.0001, 0002588-58.2019.8.06.0070, 0050278-38.2020.8.06.0203, 0177866-91.2016.8.06.0001, 0121888-27.2019.8.06.0001, 0245535-25.2020.8.06.0001, 0090960-16.2007.8.06.0001, 0032908-95.2005.8.06.0001, e os agravos de nº 0634387-52.2020.8.06.0000. O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse adiado os Embargos de Declaração Cível de nº 0050462-22.2021.8.06.0053/50000, e nº 0624879-48.2021.8.06.0000/50000. **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** O eminente Des. DARIVAL BESERRA PRIMO requereu que fosse retirado de pauta o Agravo de Instrumento de nº 0625863-66.2020.8.06.0000. O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de pauta as apelações de nº 0048139-21.2012.8.06.0001, e os agravos de instrumento de nº 0627985-18.2021.8.06.0000, 0632123-28.2021.8.06.0000, e um Mandado de Segurança Cível 0632840-40.2021.8.06.0000. A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado da pauta a Apelação Cível 0900555-59.2014.8.06.0001. A eminente Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL requereu que fosse retirado de pauta o Embargos de declaração nº 0103598-32.2017.8.06.0001/50000 e a apelação de nº 0185005-60.2017.8.06.0001 **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE –PRESIDENTE, agradeceu a Deus e a todos os presentes e, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 20 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO MENDES FORTE
Des. Presidente da 2ª Câmara de Direito privado -TJCE